Lei nº 301

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

DATA 23/04/51

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 73/51

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um credito especial de Cr$ 10.000,00, a fim de dar execução a lei nº 32

VEREADOR Raimundo Ximenes

LEI Nº 301 DE 15/05/51

DIOM Nº 5137 DE 29/05/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 003011951
Projeto: 00731951
Autor: RAIMUNDO XIMENES
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 301 DE 15 DE Maio DE 1951.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a fim de dar execução à Lei nº 32, de 3.8.48.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de .... Cr.$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a fim de dar execução à Lei nº 32, de 3 de agosto de 1948.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE Maio DE 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Educação e Negócios Internos.

PROJETO DE LEI Nº 73/48

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 100.000,00, afim de dar execução a lei nº 39, de 3/8/48.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 100.000,00, afim de dar execução a lei nº 39, de 3/8/48.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salas das sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 28 de Abril de 1948.

Raimundo Ximenes- Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 51 ao Projeto de Lei nº 73/51

Concordamos com o que deseja o nobre vereador Raimundo Ximenes ou seja com a criação do crédito especial da quantia de Cr.$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinados á execução da Lei nº 32 de /3/8/948/.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Maio de 1951

Francisco de Paula Aguiar, Presidente

Emilio Gurgel Sobrinho, Relator

Guilherme Rogers

Aluizio Pinto Cavalcante

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Of. Nº.....

Fortaleza, 12.5.1951

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI / Nº 73/51.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$ 100.000,00 (cem mil // cruzeiros), a fim de dar execução à Lei nº 32, de 3.8.48.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir, no orçamento vigênte, o crédito especial de Cr.$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a fim de dar execução à Lei nº 32, de 3/ de agosto de 1948.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 12 de/ maio de 1951.

José Martins — Presidente